

## ESCLARECIMENTO 3

### Esclarecimento 11/07/2023

Prezado(a) Pregoeiro(a); Gentilmente, em tempo, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos, como segue: QUESTIONAMENTO 1 – Entendemos que as soluções de software, bem como suas licenças, serão fornecidas pela CONTRATANTE. Acerca desta informação, não será necessário até o final do contrato a contratação por parte da CONTRATADA de nenhum software, e, ou qualquer tipo de licença para software. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2 - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem salários inferiores aos que estão determinados, não serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 3 - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem dimensionamento do quantitativo de perfis profissionais, inferior ao que está definido, não serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 4 - Ainda acerca dos profissionais, no Item 2.2.5.3. Compreende o atendimento de forma presencial ou remota, dependendo da necessidade de atuação, para quaisquer localidades da Contratada, conforme tabela 6. O profissional de Operação de Infraestrutura de TIC - Atendimento de 3º Nível é colocado como presencial ou remoto, hoje, caso haja a mesma linha de serviço e tenha esses profissionais, a atuação se dá de forma remota ou presencial, e, caso seja presencial, a frequência aplicada para os perfis é de forma contínua ou híbrida? QUESTIONAMENTO 5 - Entendemos que o profissional supervisor responsável poderá acumular a função de "Preposto", ou ainda, qualquer outro perfil técnico profissional que execute o cargo de liderança. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 6 - Ainda acerca do perfil de "Preposto", entendemos que esse profissional será acionado pelo CONTRATANTE sob demanda, ou seja, não ficará permanentemente alocado no ambiente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 7 – Acerca de hardware e ferramentas fornecidas pela CONTRATANTE, não será necessário até o final do contrato a aquisição por parte da CONTRATADA de nenhum hardware, e ou ferramentas. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 8 – É colocado no ANEXO VII - HISTÓRICO DE QUANTITATIVO DE CHAMADOS, o quantitativo de chamados atendidos em todos os níveis em 2022, e, em todas as localidades, os valores totais de chamados. Porém, é dito que em 2022, no escritório de Brasília, não ocorreu atendimentos em nenhum dos níveis. Tendo isto em vista, qual a real necessidade da alocação de um profissional de N2, e, caso a CONTRATADA entenda que não há necessidade de alocar um profissional dedicado no ambiente, podemos compartilhar um profissional de outro contrato da CONTRATADA, sem haver ônus para a mesma. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 9 – Acerca da ferramenta de software utilizado para acesso remoto. É dito no Item 2.2.3.9.1. Ficará sob encargo da Contratada os custos relacionados a softwares ou ferramentas de acesso que possibilitem a execução das atividades laborais nos equipamentos que passarão por atendimento remoto. Tendo isto em vista, a atual CONTRATADA utiliza de tal recurso? Se sim, qual o software utilizado? QUESTIONAMENTO 10 – Ainda acerca de software de acesso remoto, caso a CONTRATADA queira utilizar um software que seja open source, entendemos que a CONTRATADA poderá fazer o uso do mesmo sem que haja ônus. Está correto nosso entendimento? Desde já, obrigado.

### Resposta 12/07/2023

Prezado Senhor Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por essa empresa, após encaminhá-lo à Área Técnica esta Pregoeira encaminha as seguintes respostas: QUESTIONAMENTO 1 –Resposta: Destacamos a possibilidade de utilização de ferramentas gratuitas com base em software livre como por exemplo as referenciadas no item 2, subitens 2.8.4, 2.9.4, 2.10.3 do Edital FUNARTE. Porém, deixamos em alguns casos, sob opção da contratada eventuais custos relacionados a softwares ou ferramentas, conforme citado no item 2.2.3.9 daquele Edital o qual aborda a aplicação de atendimento remoto de 1º Nível, caso não seja possível oferta com ferramentas gratuitas. QUESTIONAMENTO 2 - Resposta: O anexo VIII Planilha de Estimativa observa o seguinte: Conforme Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022, item 10.7.3.5, ressalta-se que a estimativa de remuneração dos profissionais serve apenas como insumo para obtenção do preço de referência da contratação e não vincula a

execução contratual, porquanto a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019, veda que seja prevista em edital a remuneração dos funcionários da contratada. QUESTIONAMENTO 3 - Resposta: Considerando que o modelo de contratação está baseado no cumprimento de níveis mínimos de serviço, é fundamental que a Contratada empregue profissionais tecnicamente qualificados em número suficiente para atender às demandas, levando em consideração o volume e a complexidade das tarefas. Além disso, é imprescindível que a Contratada siga os padrões de qualidade estabelecidos no Edital. Para garantir o cumprimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, a Contratada dimensionará adequadamente a equipe de profissionais diretamente envolvidos na prestação dos serviços QUESTIONAMENTO 4 - Resposta: Ressaltamos que o modelo de contratação está baseado no cumprimento de níveis mínimos de serviço. Para os atendimentos de terceiro nível que sejam passíveis de atuação remota, deverão preferencialmente ser realizados, e, caso inviável, deverá a contratada disponibilizar tal recurso em atendimento aos prazos e condições editalícias. QUESTIONAMENTO 5 - Resposta: O item 4, subitem 4.1.14 do Edital FUNARTE indica a figura de um supervisor técnico de serviços da Contratada, responsável por supervisionar a equipe responsável pelos atendimentos, oferecendo suporte e garantindo que a condução das ações seja realizada de forma satisfatória e eficiente. O item 4, subitem 4.1.12 do Edital FUNARTE indica a figura do Preposto como representante principal responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto a FUNARTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Portanto, levando-se em conta que as atribuições possuem características distintas não haverá a possibilidade de acumulação das funções. QUESTIONAMENTO 6 - Resposta: Considerando a necessidade na manutenção da disponibilidade de um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato junto à FUNARTE. O item 4, subitem 4.1.13 do Edital FUNARTE atribui ao Preposto condições de como por exemplo a de primar pela execução do acordo, participar de reuniões, zelar pela qualidade dos serviços prestados e pelo bom desempenho de seus profissionais. Atribui-se ao preposto função essencial no bom andamento da contratação. O item 5, subitem 5.1.14.1 do Edital FUNARTE trata da garantia com relação ao poder de mando sobre os trabalhadores da Contratada, devendo a administração reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados. Nessa linha a IN01 de 04 de abril de 2019 Art. 5º veda o estabelecimento de vínculo de subordinação com funcionários da contratada; Dessa forma, mediante o exposto, não será possível compartilhamento do Preposto, devendo o mesmo estar à disposição para atuar em prol desta Fundação. QUESTIONAMENTO 7 Resposta: O item 5, subitem 5.2.23 do Edital FUNARTE descreve, além da obrigatoriedade à obediência aos itens editalícios, o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios que serão necessários para realização das atividades técnicas. Como por exemplo: chaves de fenda, alicates, medidores, equipamentos portáteis para atendimento a demandas específicas de campo, medidores de comunicação etc.) QUESTIONAMENTO 8 - Resposta: A regional de Brasília ficou inoperante durante o período, porém recentemente ela voltou a atuar em regime presencial. Reforçamos que o modelo de contratação está vinculado ao atendimento de níveis mínimos de serviço com atendimento dentro dos prazos estipulados no edital e com a qualidade esperada. QUESTIONAMENTO 9 -Resposta: Conforme o item 2, subitem 2.11.4 do Edital. QUESTIONAMENTO 10 -Resposta: Conforme item 2, subitem 2.11.3 do Edital. Atenciosamente